

Boletim de Serviço

Nº 389, 22 de março de 2024

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ARTHUR CHIORO

Presidente EBSERH

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

SOLANGE ALVES DE MELO

Gerente Administrativa HU UFSCar

SUMÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar.....	4
GABINETE DO SUPERINTENDENTE	4
Portaria nº 080, de 19 de março de 2024	4
Portaria nº 082, de 19 de março de 2024	5
Portaria nº 083, de 20 de março de 2024	7
Portaria nº 084, de 20 de março de 2024	8
Portaria nº 085, de 21 de março de 2024	11
Portaria nº 086, de 21 de março de 2024	12
Portaria nº 087, de 22 de março de 2024	13
Portaria nº 088, de 22 de março de 2024	15
Portaria nº 089, de 22 de março de 2024	15
Portaria nº 090, de 22 de março de 2024	16
Retificação da Portaria nº 074, de 14 de março de 2024.....	17

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Portaria nº 080, de 19 de março de 2024

**ALTERAÇÃO NO QUADRO DE MEMBROS COMISSÃO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
DE TERAPIA NUTRICIONAL - EMTN**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

Representantes da categoria médica:

Cristiane Felipe Toniolo – siape 109**** - Pediatria, membro titular

Rodrigo Santos Aguilar – siape 242**** - Clínica Médica, membro suplente

Gerhard Da Paz Lauterbach - Siape 109**** - Médico e representante suplente do NATS

Representante da categoria Nutricionista:

Mayara Perna Assoni – siape 185**** - Nutricionista, membro titular

Tatiana Fiche Salles Teixeira - Siape 123*** - Nutricionista, membro suplente

Elaine Gomes da Silva - Siape 172*** - Nutricionista e representante titular do NATS

Representante da categoria de Enfermeiros

Patrícia Amanda Vieira - Siape 230*** - Enfermeira da Unidade do Paciente Crítico, membro titular

Daniela Botossi Ciomini – Siape 224**** - Enfermeiro da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica membro suplente

Suellen dos Santos Silva, Siape 223*** Enfermeira da Unidade da Criança e do Adolescente, membro suplente

Representante da categoria de Técnico de Enfermagem

nº 389, sexta-feira, 22 de março de 2024

Vanessa Andrade Rodrigues da Silva - Siape 313**** - Técnica de Enfermagem, membro titular

Sulamita Leal Mascia – Siape - 225**** - Técnica de Enfermagem, membro titular

Representante da categoria farmacêutica

Silvana Aparecida Orlandi Santos - siape 226**** – Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, membro titular

Claudia Csizmar Carvalho - siape 313**** - Farmacêutica, membro suplente

Representante da categoria fonoaudiologia:

Carla Alessandra Scaranello Domingues - siape 225**** - Fonoaudióloga, membro titular

Eliana Triffoni - siape 326**** - Fonoaudióloga - membro suplente

Consultores Científicos

Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho – siape 242**** - Médico intensivista, Docente do Departamento de Medicina da UFSCar, membro titular

Fernanda Berchelli Girão – Docente da Enfermagem da UFSCar, membro suplente.

Art. 3º Todos os membros da EMTN terão mandato de dois anos, contados a partir da publicação de sua nomeação, sendo permitida a recondução por um período igual e consecutivo.

Art. 4º Ficam convalidados os atos da EMTN desde a data de sua instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 082, de 19 de março de 2024

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RELÓGIOS DE PONTO DA MARCA HENRY MODELO: PRISMA ADV R2

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para relógios de ponto eletrônico da marca Henry modelo Prisma ADV R2 do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 17º e subitens e 26º e subitens.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Guilherme Canesin - Siape 224**** - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Coordenador da EPC;
- Henrique do Nascimento Ricardo - Siape 224**** - Psicólogo Organizacional;
- Adriane de Nadai Donini - Siape 225**** - Assistente Administrativo;
- Graziela Aparecida Ferri de Oliveira – Siape 225**** - Assistente Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa

contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou ata de registro de preços.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 083, de 20 de março de 2024

**CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de peças e acessórios para equipamentos médico-hospitalares disponíveis na IRP 58/2023 da UASG 155016 do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 17º e subitens e 26º e subitens.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Lara Marins Nunes Zapparoli Garcia - Siape 224**** - Engenheira Clínica - Coordenadora da EPC;
- João Soares de Campos Junior - Siape 225**** - Assistente Administrativo;
- Ricardo Zucchi - Siape 234**** - Engenheiro Clínico;
- Felipe Cunha Pereira – Siape 206**** - Assistente Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou ata de registro de preços.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 084, de 20 de março de 2024

DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TÉCNICO/FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL

REQUISITANTE DE CONTRATO Nº 08/2024

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de

fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, celebrado entre a Filial da EBSEH – HU-UFSCar UASG 155900, com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua para atendimento das necessidades do HU-UFSCar.

Gestor do Contrato

Gestor	Nome	SIAPE
Titular	Kleber José Maximiano Soares	208****
Suplente	Niarchos Antonio Prata Cione	225****

Fiscal Técnico

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Luis Henrique Carrara	124****
Suplente	Daniel Vieira Dias	225****

Fiscal Administrativo

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Marlene Viana da Silva Polvora	307****
Suplente	Maicon Souza Brito	180****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Gerir e monitorar a execução do contrato;

Orientar a fiscalização;

Encaminhar ordens de serviço;

Tratar dos desvios de qualidade da prestação do serviço, quando necessário;

Autorizar e encaminhar os faturamentos;

Confecção e Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo - TRD;

Encaminhamento de indicação de glosas e sanções;

Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato;

Apresentar, mensalmente, à Ebserh-Sede informações gerenciais sobre a execução contratual.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;

Identificação de não conformidade com os termos contratuais;

Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Encaminhamento das demandas de correção à contratada;

Apoio na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificação da manutenção das condições definidas no Modelo de Execução do contrato;

Emitir ordens de serviço;

Monitorar a execução do contrato;

Propor e implementar estratégias de controle e fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato quanto às questões técnicas contratuais;

Mediar conflitos na execução;

Solicitar a aplicações de sanções previstas, quando necessárias;

Emitir o Termo de Recebimento Provisório - TRP;

Registrar os chamados técnicos e acompanhar os acordos de níveis de serviços.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

nº 389, sexta-feira, 22 de março de 2024

Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, quanto aos aspectos administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

Encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;

Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que houver dúvida sobre a providência a ser adotada;

Zelar por uma adequada instrução processual, quanto à correta juntada de documentos;

Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Aplicar as sanções administrativas;

Acompanhar o saldo de empenho;

Formalizar o encerramento Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 085, de 21 de março de 2024

ALTERAÇÃO DOS COORDENADORES DA UTI TIPO II DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os coordenadores da UTI tipo II do HU-UFSCar;

Art. 2º Designa os seguintes membros:

Responsável Técnico:

- 1) Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho, Médico - Medicina Intensiva – SIAPE: 242**** – titular
- 2) Marcus Vinicius Franzin Bizzarro, Médico - Clínica Médica – SIAPE: 324**** - suplente

Coordenador de Fisioterapia:

- 3) Fabiano Matos de Souza, Fisioterapeuta - Terapia Intensiva – SIAPE: 218**** – titular
- 4) Alessandro Domingues Heubel – Fisioterapeuta - Respiratória - SIAPE 329**** - suplente

Coordenador de Enfermagem:

- 5) Fátima Aparecida Balbino – Enfermeira – SIAPE 313*** - titular
- 6) Fabiana Simões Ribeiro de Oliveira, Enfermeira - SIAPE: 225**** – suplente

Art. 3º A participação não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º.

Art. 5º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 086, de 21 de março de 2024

**ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA BIÊNIO
2024/2025**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar os membros para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT), a qual instituída pela Portaria nº 12, de 21 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 124, de 4 de novembro de 2015, da Sede.

Art. 2º O mandato será válido para o biênio 2024/2025.

Art. 3º A CFT terá a seguinte formação:

Titulares:

- Bárbara Martins Lima - Médico - Infectologia Hospitalar – Siape 164****;
- Elicivaldo Lima Juvêncio - Médico – Nefrologia – Siape 137****;
- Fábio Ricardo Carrasco – Farmacêutico – Saipe 224****;
- Hugo Tadeu Amaral - Médico - Clínica Médica – Siape 226****;
- Letícia Dias de Melo Carrasco – Farmacêutico – Siape 339****;
- Marcela Moreira Nascimento Prieto – Enfermeiro Siape 226****;
- Renata Pedrolongo Basso Vanelli - Fisioterapeuta – Respiratória – Siape 188****;
- Vivian Perez Pacheco Pereira – Farmacêutico – Siape 225****

Suplentes:

- Aline Landim Ramos – Enfermeiro – Siape 226****;
- Arlety Moraes Carvalho Casale - Médico - Clínica Médica – Siape 307****;
- Gilsane Garcia Moraes – Farmacêutico – Siape 234****;
- Gloria Selegatto - Médico – Infectologia – Siape 124****;
- João Soares de Campos Júnior - Assistente Administrativo – Siape 225****;
- Marco Antônio Francisco - Médico – Pediatria – Siape 109****;
- Silvana Aparecida Orlandi Santos – Farmacêutico – Siape 226****;
- Tatiane Garcia do Carmo – Farmacêutico – Siape 312****

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 087, de 22 de março de 2024

ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar e Reconduzir as indicações dos membros, nomeados pela Portaria nº 348, de 08 de dezembro de 2023.

I. Representante da Superintendência:

Denise Marçon - siape 226**** - Analista Administrativo - Membro Titular;
Marcia Sabino Miranda Santos - siape 326**** - Analista - Membro suplente.

II. Representante da Gerência Administrativa:

Henrique do Nascimento Ricardo - siape 224**** - Psicólogo Organizacional - Membro Titular;
Adriane de Nadai Donini - siape 225**** - Assistente Administrativo - Membro Suplente.

III. Representante da Gerência de Atenção à Saúde:

Carlos Henrique de Freitas Lima - siape 241**** - Profissional de Educação Física - Membro Titular;
Ligia Simões Ferreira - siape 113**** - Enfermeira - Membro Suplente.

IV. Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Daniela Brassolatti - siape 129**** - Analista Administrativo - Membro Titular;
Leticia Pancieri - siape 230**** - Enfermeira - Membro Suplente.

V. Representante dos Empregados de cargo de Nível Médio:

Arthur Rodolpho Teixeira - siape 312**** assistente administrativo - membro titular;
Amanda de Maria Gomes Pinheiro - siape 238**** assistente administrativo - membro suplente.

VI. Representante dos Empregados de cargo de Nível Técnico:

Joseane Carneiro dos Santos - siape 118**** - Técnica em Enfermagem - Membro Titular;
Paulo Henrique Andrade - siape 230**** - Técnico em Enfermagem - Membro Suplente.

VII. Representante dos Empregados de cargo de Nível Superior

Claudia do Nascimento Paiva - siape 226**** Assistente Social - Membro Titular;
Elaine Gomes da Silva - siape 172**** - Nutricionista - Membro Suplente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas desde a data de sua instituição.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 348, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 088, de 22 de março de 2024

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar Felipe Cunha Pereira, matrícula Siape 206****, como substituto do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, ocupado atualmente por Guilherme Martins Santana, matrícula Siape 171****, no período de férias de 25 a 27 de março de 2024, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 089, de 22 de março de 2024

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar Paulo Shigueru Kasaki, matrícula Siape 123****, como substituto do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, ocupado atualmente por Guilherme Martins

Santana, matrícula Siape 171****, no dia 28 de março de 2024, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 090, de 22 de março de 2024

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA COMPRA DE AVENTAIS (JALECOS) PARA
FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Constituir EPC para compra de aventais (Jalecos) para funcionários do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 17º e subitens e 26º e subitens.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Renato Sitta - Siape 224**** - Técnico em Segurança do Trabalho;
- Elizandra Aparecida Costa - Siape 330**** - Técnico em Segurança do Trabalho;
- Maicon Souza Brito - Siape 180**** - Analista Administrativo – Administração.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou ata de registro de preços.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Retificação da Portaria nº 074, de 14 de março de 2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO - CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA

Na Portaria-SEI nº 074, de 14 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 387 de 15 de março de 2024, no Artigo 1º onde se lê: "Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Especializado", leia-se "Chefe da Divisão Médica".

Fábio Fernandes Neves
Superintendente